



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 1101517/2026

DECISÃO DA DIRETORIA-GERAL

SEI nº 01979.2026-8

Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças ,

1. A Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) solicitou (ID 1099018) a emissão de empenho no valor de **R\$ 3.953,92 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**, em favor da empresa **MERIAN AMIK DA SILVA LTDA .** (CNPJ nº 14.421.682/0001-10), fundamentada na Ata de Registro de Preços nº 9/2025 (ID 1099016).
2. A despesa tem por finalidade o fornecimento de *coffee break* para a “(...) *realização da ação institucional “**Prosa e Verdade: Justiça Eleitoral na terceira idade**”, promovida pela Assessoria de Comunicação do TRE-MT, com o objetivo de aproximar a Justiça Eleitoral da população idosa, promover orientação cidadã, fortalecer a confiança no processo eleitoral e contribuir para o enfrentamento à desinformação por meio de diálogo acessível e educação midiática*” (ID 1090823).
3. A Seção de Programação Orçamentária informou a existência de disponibilidade orçamentária (ID 1100172) e juntou o pré-empenho ao ID 1100531.
4. A consulta acerca da regularidade SICAF e Cadin da empresa contratada foi juntada aos ID's 1100872 e 1100877.
5. Diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e acolhendo as justificativas apresentadas pela unidade requisitante, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, da Portaria TRE-MT nº 166/2025, a emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com os quantitativos, valores e condições apresentados pela Assessoria de Comunicação Social (ID 1099018), **CONDICIONADA** à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e CADIN da empresa no momento de sua emissão.
6. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Diretoria-Geral, em 4 de março de 2026.

TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA
Diretora-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL**, em 04/03/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **1101517** e o código CRC **37141DDD**.

01979.2026-8

1101517v2